



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.397

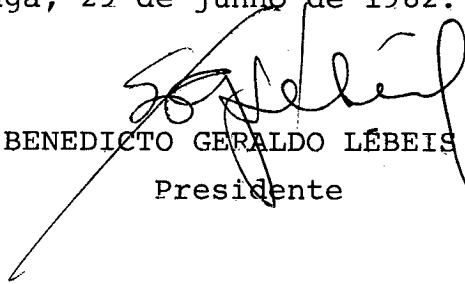
PROJETO DE LEI Nº 17/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de junho do fluente ano, o valor do "Símbolo FG-1", constante da "Tabela dos Valores das - Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata/ o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 1982.


BENEDITO GERALDO LÊBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 17/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de junho do fluente - ano, o valor do "Símbolo FG-1", constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo-37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de junho de 1.982.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redução, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Junho de 1982

[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouara, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Junho de 1982.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 06 de 1982.

[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 06 de 1982.

[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- JUSTIFICATIVA -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrêgia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo que visa "majorar para Cr\$ 5.000,00, a partir de 1º de junho do fluente ano,- o valor do "Símbolo FG-1, constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo - 37, da Lei nº 1.156/73, de 09 de abril de 1.973.

A gratificação de que trata o projeto em epígrafe sofreu sua última majoração em 1º de janeiro de 1.981 e atinge apenas seis funcionários, que respondem pelo cargo de Chefe de Setores; e, a presente propositura - visa recuperar a defasagem proveniente da inflação ocorrida durante o ano que findou, além de ser medida de estrita Justiça, certo que essa majoração é sempre efetivada - quando do aumento de vencimento dos funcionários da Municipalidade, o que, por um lapso, não aconteceu.

Por tais razões, vimos solicitar a aprovação do projeto em tela, com apreciação em regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Sem outro particular, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

PI, MAR, 16, 81



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº -----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 17/82, de autoria do Executivo Municipal, que visa majorar para CR\$ 5.000,00) cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1982, o valor do "Símbolo FG 1", constante da Tabela dos Valores das Funções Gratificadas, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1982.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Osvaldo Pinto de Campos

Relator

Valdomor Vadalá

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

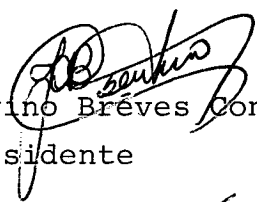
Estado de São Paulo

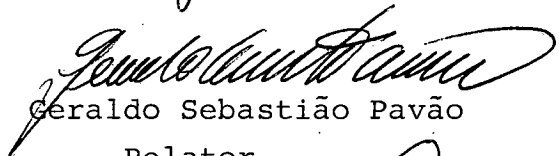


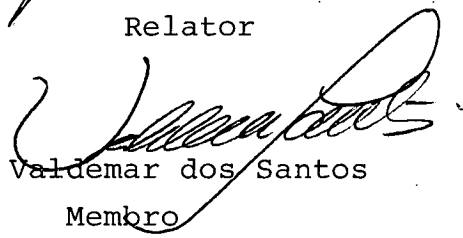
PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 17/82, de autoria do Executivo Municipal, que visa majorar para CR\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1982, o valor do "Símbolo FG 1", constante da Tabela dos Valores das Funções Gratificadas, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem/ a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1982.


João Divino Brêves Consentino
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Valdemar dos Santos
Membro